



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 417

Altera a Resolução n. 358, de 14 de Abril de 1.993.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.
Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

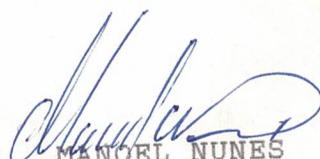
Art. 1o. O Artigo 1o, da Resolução n. 358, de 14 de abril de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1o. A Câmara Municipal promoverá, anualmente, na primeira semana do mês de junho, o Salão de Artes Plásticas, destinado ao incentivo aos artistas do município de Esteio."

Art. 2o. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, em 19 de abril de 1995.


MANOEL NUNES
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data supra.


IRENO SCHULZ
1o. Secretário

dt

«O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA»